



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 771 - 11 de Outubro de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1.474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

#### DECRETO Nº. 3.832, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas" e a Fonte de Recursos "04 – Royalties, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDOS MUNICIPAIS .....	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	50.03
Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil... 50.03.10.302.0009.2.054	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....	3.3.90.48
Fonte de Recurso .....	04

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 – FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.054.3.3.90.48.00.00.00.00.0004	R\$ 60.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0112-15.451.0015.1.048.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 60.000,00
Total da Anulação:	R\$ 60.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.833, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.624,50 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
0377-27.812.0008.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 10.765,50
0378-27.812.0008.2.046.3.3.90.31.00.00.00.00.0004	R\$ 1.859,00
Total da Suplementação:	R\$ 12.624,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0087-04.122.0006.1.011.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 5.824,50
20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
0373-27.812.0008.1.003.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 6.800,00

Total da Anulação: R\$ 12.624,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO nº 3.834, de 09 de outubro de 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.022.980,49 (hum milhão, vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0029-10.122.0001.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0024	R\$ 12.357,62
0080-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0020	R\$ 200.622,87
0084-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0020	R\$ 50.000,00
0088-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	R\$ 160.000,00
0094-10.302.0009.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.0020	R\$ 400.000,00
0099-10.302.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	R\$ 200.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.022.980,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e II e Balançetes da Receita até Setembro/2018.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 20 (Quadro Anexo I)	1.010.622,87
Excesso Real de Arrecadação: Fonte 24 (Quadro Anexo II)	12.357,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



## ERRATA

Na Edição N°766 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 06 de Setembro de 2018 na Publicação da Portaria N°0289/2018, de 28 de Agosto de 2018.

ONDE SE-LÊ: ..., a partir de 04 de Julho de 2018.

LEIA-SE: ..., a partir de 07 de Julho de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 24 de Setembro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Na Edição N°743 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 28 de março de 2018 na Publicação do Decreto n° 3.711, de 15 de Março de 2018.

ONDE SE-LÊ: GABINETE DO PREFEITO, DE 15 DE MARÇO DE 2015.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA SEMAD N° 167/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2350	LECI PONTES CORDEIRO MACHADO	3042/2018	03/09/2018	01/03/2019	2007/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD N° 176/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1800	JOEL ANTÔNIO PINHEIRO	4542/18	01/11/2018	30/01/2019	2013/2018

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD N° 177/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 2295/18, de 16/04/18.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). Maria Goretti Gabriel, matrícula n° 3396, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 03 (três) meses e 03 (três) dias, como segue:

Empregador: NÃO CADASTRADO.  
Período de Contribuição: 16/03/1979 a 27/03/1979.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA N°0313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os Fiscais abaixo relacionados para atuarem nos Processos Administrativos da Secretaria Municipal do Ambiente, sem ônus, a partir de 01 de Outubro de 2018:

- JOSÉ FIGUEIRA BARROSO - Mat. N°1196  
- RENATO MAIA CARDOSO - Mat. N°1082

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

3-- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n° 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

PROF.DOCENTE I – CIÊNCIAS

Matr.	Nome
15940	MÁRIO LÁZARO SOARES PINHEIRO

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n° 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

PROF.DOCENTE I – MATEMÁTICA

Matr.	Nome
16928	MARLON CHESMA SANTOS NASCIMENTO HASSEL

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

**Suicídio.**  
Saber, agir  
e prevenir.



O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a PROCURAR AJUDA de um profissional ou serviço de saúde.

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.

## Onde procurar ajuda:

Serviços de Saúde  
CAPS e Unidades Básicas de Saúde  
(Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).

Emergência  
Emergência SAMU 192, UPA,  
Pronto Socorro e Hospitais.

Centro de Valorização da Vida - CVV  
Telefone: 188 (ligação gratuita) ou www.cvv.org.br  
para chat, Skype e e-mail.

Ligação 188 gratuita em todos os Estados  
brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.



#DoeLeiteMaterno

f /minsaude

t /minsaude

MinSaudeBR

# Doe Leite Materno.

AJUDE QUEM ESPERA POR VOCÊ.

FELDES80



O leite materno ajuda a salvar a vida de muitas crianças prematuras, de baixo peso, internadas e que não podem ser alimentadas diretamente no seio da mãe. Qualquer quantidade ajuda, e muito, na recuperação dessas crianças. Então, faça sua parte e procure um Banco de Leite Humano.

Saiba mais em [saude.gov.br/doacaodeleite](http://saude.gov.br/doacaodeleite)

Graças à doação de leite materno, Valentina, nascida de 29 semanas, prematura e de baixo peso, se recuperou mais rápido, teve alta e ganhou a oportunidade de ter um crescimento mais saudável.



SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE



# Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.

